



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 000029/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000029/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 17 da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora Maria da Guia Silva, nomeada no cargo de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 09/99 e enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível I, Classe H, 30 horas semanais, parecer nº 174/2020, de 01 de novembro de 2020 e Lei Municipal 713, de 07 de maio de 2020, matrícula nº 494, inscrito(a) no CPF nº 394.086.474-91 e portador(a) do RG nº 353.557 - SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

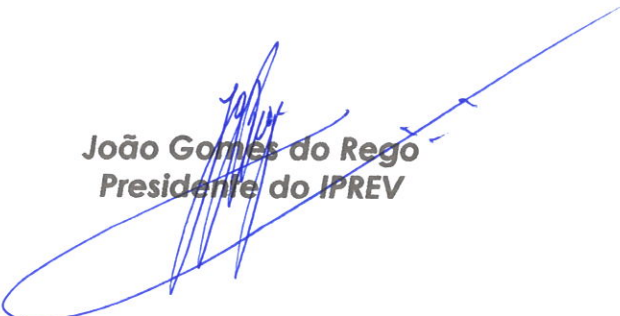
Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 30/10950 do valor apurado da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 02 de Maio de 2022.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito


João Gomes do Rego
Presidente do IPREV